

Decreto Nº 173 - de 08 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.475,93 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.475,93 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 25.475,93

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.475,93

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 25.475,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 33.475,93

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 33.475,93

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.243.0018.2.0054-100 - 4.4.90.52.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.000,00

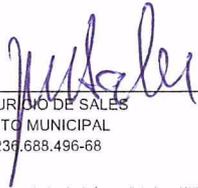
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 08 de Dezembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68

MUNICÍPIO DE
GUARARÁ:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
GUARARÁ:17723172000196
Dados: 2021.01.25 14:37:22 -03'00'